



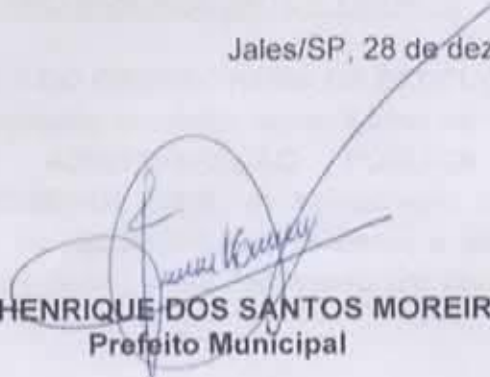
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 05/2.023.
Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2.023.
Área: Social
Recurso: Municipal (Emenda Parlamentar)
OSC LAR DOS VELHINHOS.

AUTORIZAÇÃO

Diante dos autos do processo, **AUTORIZO**, nos termo do inciso II do artigo nº 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o **Aditamento ao Termo de Colaboração nº 05/2.023**, cujo o objeto trata-se de repasse de Recurso financeiro, advindo do governo municipal, por meio de subvenção social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o Idoso - proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Jales/SP, 28 de dezembro de 2.023.


LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.

PROCESSO Nº 05/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

RECURSO MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede administrativa na Rua 05, nº 2.266, Centro, nesta cidade e comarca de Jales, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 234, Alpha Jales, nesta municipalidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro, o **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 51.845.451/0001-60, estabelecido na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1.856, Jardim São Gabriel, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente/Dirigente, **ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.815.281-9 SSP/SP, CPF nº 125.052.828-38, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2.023**, objeto do Processo Administrativo nº 05/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R\$339.378,00 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais)** a ser repassado em parcela única, após assinatura desse termo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

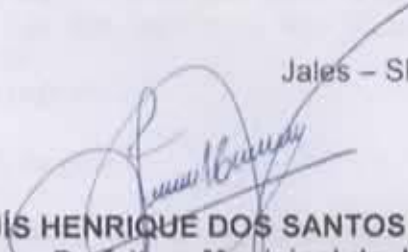
2.1. Este instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser Aditado conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

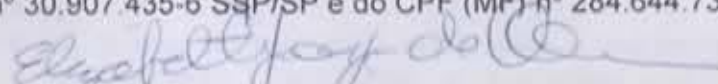
3.1. A Prefeitura do Município de Jales providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS do TERMO COLABORAÇÃO não alteradas por este instrumento

Jales – SP, 28 de dezembro de 2.023


LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeitura Municipal de Jales

RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18


LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO
ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA

RG nº 10.815.281-9 SSP/SP, CPF nº 125.052.828-38,

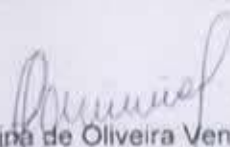

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Gestora da Parceria
RG nº 45.665.887-6

RAQUEL FERREIRA DA SILVA

Gestora da Parceria
RG nº 41.603.374-X

Admildo José F. dos Santos
RG 27.242.782-2 SSP/SP


Flávia Cristina de Oliveira Venâncio
RG nº 23.866.814-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jales
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DOS VELHINHOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2.023.

OBJETO: Repasse de Recurso financeiro, advindo do governo municipal, por meio de subvenção social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o Idoso - proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales, SP

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales-SP, 28 de dezembro de 2.023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18 RG nº 30.907.435-6
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales,
CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales,
CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elizabeth Jorge de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF (MF): 125.052.828-38/ RG: 10.815.281-9 SSP/SP
E-mail institucional: larvelinhosjales@hotmail.com
E-mail pessoal: beth.jorge@terra.com.br

Assinatura: _____

Advogado (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive,
o endereço eletrônico.